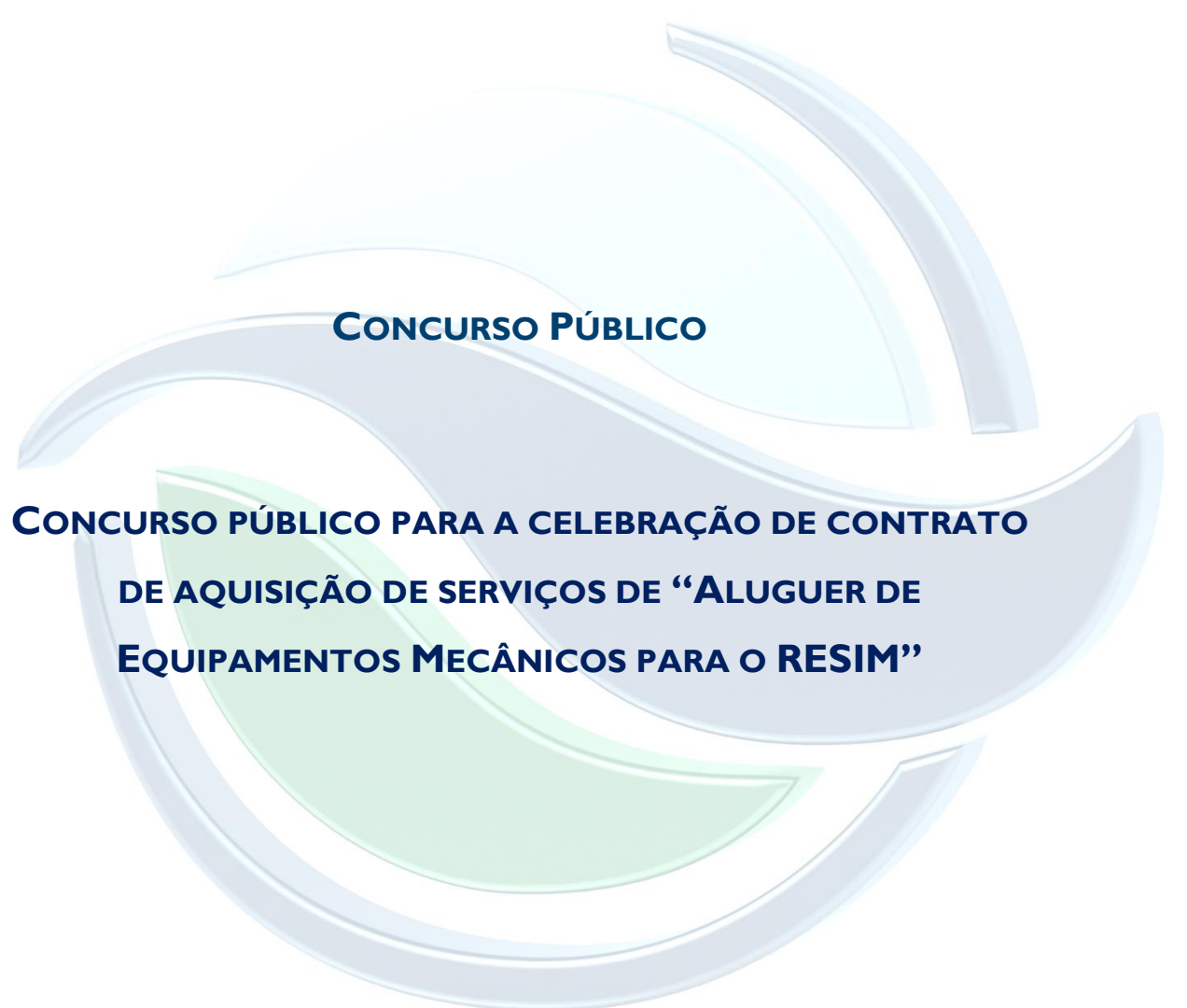


**ÁGUAS DE SANTO ANDRÉ, S.A.**



**CONCURSO PÚBLICO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO  
DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE “ALUGUER DE  
EQUIPAMENTOS MECÂNICOS PARA O RESIM”**

**PROGRAMA DO PROCEDIMENTO**

**SETEMBRO 2020**

## **Concurso público para a celebração de contrato de aquisição de serviços de “Aluguer de Equipamentos Mecânicos para o RESIM”**

### **Artigo 1.º**

#### **Objeto do concurso**

O concurso tem por objeto a escolha do cocontratante do contrato de Prestação de Serviços para **Aluguer de Equipamentos Mecânicos para o RESIM**, nos termos e condições definidas nas especificações constantes do caderno de encargos.

### **Artigo 2.º**

#### **Entidade adjudicante**

A entidade adjudicante é a **Águas de Santo André, S.A.**, com sede na Cerca da Água - Rua dos Cravos, 7500-130, Vila Nova de Santo André, pessoa coletiva n.º 505 600 005, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém, com os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento:

*Telefone:* +351 269 708 240

*Fax:* +351 269 708 269

*Endereço de email:* [geral.adsa@adp.pt](mailto:geral.adsa@adp.pt)

### **Artigo 3.º**

#### **Órgão que tomou a decisão de contratar**

A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho de Administração da AdSA, em reunião do dia 04 de setembro de 2020.

### **Artigo 4.º**

#### **Plataforma eletrónica**

O presente concurso é tramitado na plataforma eletrónica de contratação pública Acin GOV, acessível através do sítio eletrónico: <http://www.acingov.pt>.

### **Artigo 5.º**

#### **Esclarecimentos sobre as peças do procedimento e erros e omissões do caderno de encargos**

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso e as listas com a identificação dos erros e omissões das peças do procedimento devem ser apresentados pelos interessados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às 18h00 do dia em que se conclua o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelo júri, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 18h00 do dia em que se conclua o segundo terço do prazo fixado para a apresentação da proposta.

3. A AdSA pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 18h00m do dia em que se conclua o segundo terço do prazo fixado para a apresentação da proposta.

### Artigo 6.º

#### Documentos que constituem as propostas

- I. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
- a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos;
  - b) Proposta de preço, elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO I**. O preço proposto incluirá todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à AdSA;
  - c) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no Caderno de Encargos, em conformidade com o modelo de Lista de Preços Unitários apresentado no **ANEXO II** deste Programa, devendo os preços unitários ser arredondados a duas casas decimais. A lista será acompanhada do respetivo ficheiro informático em formato *Excel*, devidamente preenchido e permitindo a sua utilização sem restrições de cálculo;
  - d) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da prestação de serviços; o concorrente especificará os aspetos técnicos da mesma, expressando inequivocamente os que considera essenciais à validade da sua proposta e cuja rejeição implica a sua ineficácia, e onde conste no mínimo:
    - i. Metodologia de desenvolvimento dos trabalhos e respetivo planeamento dos serviços;
    - ii. Meios humanos a afetar à Prestação de Serviços, com apresentação do Curriculum Vitae e certificados dos manobreadores que atestem as qualificações exigidas na legislação em vigor para operarem os equipamentos mecânicos previstos na prestação de serviços;
    - iii. Meios Materiais e Equipamentos a afetar à prestação de Serviços – deverá ser apresentada a lista de meios materiais e equipamentos, incluindo as suas especificações, que se pretendem utilizar, para cada uma das atividades. A lista deverá indicar nominalmente, e de forma inequívoca, quais os meios a serem efetivamente utilizados em caso de adjudicação da proposta;
  - e) Declaração do concorrente onde indique os serviços que serão objeto de subcontratação. No caso de o concorrente recorrer a subcontratados, deverá apresentar declaração de cada um dos subcontratados em que estes se comprometem, incondicionalmente, a executar os trabalhos para os quais foram indicados, de acordo com o modelo constante do **ANEXO III** deste Programa do Procedimento;
  - f) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
  - g) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente convite ou no caderno de encargos.

2. Caso o concorrente revista a forma de agrupamento, a proposta deve ainda ser constituída por designação do representante comum do agrupamento e respetivos instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento.
3. Todos os documentos submetidos terão que ser redigidos em língua portuguesa ou devidamente traduzidos.

#### **Artigo 7.º**

##### **Apresentação de propostas variantes**

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

#### **Artigo 8.º**

##### **Prazo para apresentação das propostas**

As propostas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às **18h00** do dia **15 de setembro de 2020**.

#### **Artigo 9.º**

##### **Modo de apresentação das propostas**

1. Os documentos que constituem as propostas devem ser apresentados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, devendo ser assinados eletronicamente.
2. A assinatura eletrónica referida no número anterior deve ser aposta mediante a utilização de um certificado digital que reúna os seguintes dois pressupostos:
  - a) Seja um certificado de assinatura eletrónica qualificada;
  - b) Contenha as informações que permitem relacionar o assinante com a sua função e poder de representação do concorrente.
3. O cumprimento do requisito previsto na alínea b) do número anterior pode ser substituído pelo carregamento na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º de um documento, dotado de fé pública, que permita comprovar os poderes de representação de que o assinante dispõe.
4. No caso de a proposta ser apresentada por um agrupamento concorrente, a assinatura eletrónica a que se referem os n.ºs 1 e 2 deve ser aposta pelo representante comum, mediante a utilização de um certificado digital que cumpra os requisitos previstos nos n.ºs 2 e 3 deste artigo.

#### **Artigo 10.º**

##### **Prazo da obrigação de manutenção das propostas**

É de 90 (noventa) dias, o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

#### **Artigo 11.º**

##### **Critério de adjudicação e critério de desempate**

1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade do mais baixo preço.
2. Em caso de empate, o desempate e a subsequente ordenação das propostas far-se-á, de forma sucessiva, e até que se obtenha a diferenciação através dos preços unitários mais baixos propostos para a execução dos serviços compreendidos nos equipamentos colocados nos diferentes locais de instalação, constantes da lista de preços unitários.

## Artigo 12.º

### Documentos de habilitação

1. No prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar na plataforma referida no artigo 4.º:
  - a) Os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
  - b) Documento comprovativo da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a prestação dos serviços que constituem o objeto do contrato;
  - c) Declaração de Subscrição da Política Empresarial da Entidade Adjudicante, elaborada de acordo com a minuta constante do **ANEXO IV** ao presente Programa do Procedimento;
  - d) Declaração de Aceitação dos Requisitos do Sistema de Sustentabilidade Empresarial, elaborada de acordo com a minuta constante do **ANEXO V** ao presente Programa do Procedimento;
  - e) Declaração de Compromisso da Responsabilidade Social, elaborada de acordo com a minuta constante do **ANEXO VI** ao presente Programa do Procedimento;
  - f) Declaração de Compromisso no âmbito da Segurança, elaborada de acordo com a minuta constante do **ANEXO VII** ao presente Programa do Procedimento;
  - g) Caução exigida no Artigo 13.º do presente documento;
  - h) Declaração que identifique a pessoa ou pessoas indicadas para outorga do contrato, acompanhada de título legitimador, caso a mesma não resulte diretamente da certidão permanente da empresa;
  - i) Identificação da pessoa, morada, número de fax e e-mail para efeitos de comunicações escritas a realizar durante a fase de execução do contrato.
2. Caso o adjudicatário revista a forma de um agrupamento:
  - a) Os documentos de habilitação previstos na alínea a) do n.º 1 devem ser apresentados por todos os seus membros;
  - b) Os documentos de habilitação previstos na alínea b) do n.º 1 devem ser apresentados por todos os membros do agrupamento cuja atividade careça da sua titularidade.
3. Os documentos referidos nos n.ºs 1 e 2 devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare a respetiva prevalência sobre os originais.
4. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (cinco) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

### **Artigo 13.º**

#### **Caução**

1. Para garantia da celebração do contrato e do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o adjudicatário deve prestar uma caução correspondente a 5% do preço contratual.
2. A caução referida no número anterior deve ser prestada:
  - a) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem de Águas de Santo André, S.A., nos termos do modelo constante do **ANEXO VIII** ao presente programa, que dele faz parte integrante;
  - b) Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos dos modelos constantes dos anexos **ANEXO IX** e **ANEXO X** ao presente programa.

### **Artigo 14.º**

#### **Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário**

Caso a decisão de adjudicação recaia sobre proposta apresentada por agrupamento concorrente, os respetivos membros, e apenas estes, devem associar-se na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.

### **Artigo 15.º**

#### **Novos serviços**

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º I do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos, desde já se indica a possibilidade de adoção de um procedimento de ajuste direto para a celebração de um futuro contrato de aquisição de serviços que consista na repetição de serviços similares ao objeto do presente concurso público.

### **Artigo 16.º**

#### **Despesas com a celebração do contrato**

Correm por conta do adjudicatário as despesas inerentes à celebração do contrato.

### **Artigo 17.º**

#### **Dados pessoais**

1. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
2. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
3. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.

4. A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
5. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico [dpo.adsa@adp.pt](mailto:dpo.adsa@adp.pt).

---

## ANEXO I

### PROPOSTA DE PREÇO

*(a que se refere a alínea b) do n.º 1 do Artigo 6.º do presente Programa do Procedimento)*

(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de aquisição de serviços de **“Aluguer de Equipamentos Mecânicos para o RESIM”** obriga-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no identificado caderno de encargos, nas condições técnicas e de prazo aí fixadas, pelos preços unitários propostos no Anexo II os quais, aplicados às quantidades estimadas fixadas nas peças do procedimento, perfazem o preço total de \_\_\_\_\_ EUR (por extenso), que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

(Data e assinatura)



## ANEXO II

### LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

(a que se refere a alínea c) do n.º I do Artigo 6.º do presente Programa do Procedimento)

| Prestação de Serviços      | Horas<br>(número)<br>[1] | Preço unitário<br>(€/hora)<br>[2] | Preço Global<br>(€)<br>[1]×[2] |
|----------------------------|--------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| Compactador pé de carneiro | 1056                     |                                   | - €                            |
| Dumper articulado          | 528                      |                                   | - €                            |
| Escavadora de rodas        | 1056                     |                                   | - €                            |
| Total Parcial I            |                          |                                   | - €                            |

| Prestação de Serviços                                           | Unidade<br>(número)<br>[1] | Preço unitário<br>(€)<br>[2] | Preço Global<br>(€)<br>[1]×[2] |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------|--------------------------------|
| Transporte da Pá carregadora de rastos (Zorra)<br>(ida e volta) | 3                          |                              | - €                            |
| Total Parcial II                                                |                            |                              | - €                            |

| Prestação de Serviços  | Horas<br>(número)<br>[1] | Preço unitário<br>(€/hora)<br>[2] | Preço Global<br>(€)<br>[1]×[2] |
|------------------------|--------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| Prevenção de incêndios | 144                      |                                   | - €                            |
| Total Parcial III      |                          |                                   | - €                            |

|                           |     |
|---------------------------|-----|
| Total Parcial I           | - € |
| Total Parcial II          | - € |
| Total Parcial III         | - € |
| Preço Global para 6 meses | - € |

**NOTA:** As quantidades referidas são estimativas anuais que podem variar, para mais ou para menos, consoante as condições efetivamente verificadas.

---

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA SUBCONTRATOS

*(a que se refere a alínea e) do n.º I do Artigo 6.º do presente Programa do Procedimento)*

*A apresentar para cada uma das empresas subcontratadas (no caso de ser aplicável)*

A empresa ....., com sede em ....., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ....., declara que em caso de adjudicação da prestação de serviços de aquisição de serviços de **“Aluguer de Equipamentos Mecânicos para o RESIM”** à ..... (empresa Adjudicatária) se compromete a executar, em regime de subcontratação, as tarefas e serviços relativos a ..... (identificação dos trabalhos), nos termos do estabelecido no Convite e no Caderno de Encargos.

Data .....

Assinaturas .....

---

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DA POLÍTICA EMPRESARIAL

*(a que se refere a alínea c) do n.º 1 do Artigo 12.º do presente Programa do Procedimento)*

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede] após terem tomado completo conhecimento da Política Empresarial da **Águas de Santo André, S.A.**, formalizam, desde já, a intenção de, em caso de adjudicação, subscreverem a Política Empresarial, disponível no website da **Águas de Santo André, S.A.**, através do link <http://www.adsa.pt/gestao-da-melhoria/politica-sre>, e comprometem-se a cumpri-la integralmente.

(Localidade), (dia) de (mês) de 20\_\_

Assinaturas

---

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS REQUISITOS DO SISTEMA DE SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL

*(a que se refere a alínea d) do n.º I do Artigo 12.º do presente Programa do Procedimento)*

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declara que teve conhecimento dos Requisitos do SSE para Aquisição de Bens e Serviços, disponível no website da Águas de Santo André, S.A., através do link [http://www.adsa.pt/contents/documents/req-aquisicao-bens-e-servicos\\_sse.pdf](http://www.adsa.pt/contents/documents/req-aquisicao-bens-e-servicos_sse.pdf), pelo que assume, de modo informado e voluntário, os compromissos:

- Cumprir os procedimentos constantes no referido documento, bem como divulgá-los por todos os colaboradores da empresa e demais entidades a atuar em sua representação;
- Partilhar a Política Empresarial;
- Disponibilizar os meios que permitam a **Águas de Santo André, S.A.**, a verificação do cumprimento dos compromissos assumidos.

(Localidade), (dia) de (mês) de 20\_\_

Assinaturas

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

*(a que se refere a alínea e) do n.º I do Artigo 12.º do presente Programa do Procedimento)*

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declara que no âmbito da sua atividade:

1. Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
2. Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
3. Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes e danos à saúde;
4. Não coloca qualquer objeção à associação dos colaboradores a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
5. Não realiza qualquer tipo de discriminação e respeita todos os direitos e práticas associadas à raça, classe social, nacionalidade, religião, sexo, idade, orientação sexual, associação a sindicato, filiação política;
6. Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
7. Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física e abuso verbal;
8. Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho;
9. Assegura que a composição dos salários e benefícios seja clara para os colaboradores;
10. Define as necessárias orientações internas que permitam dar cumprimento aos princípios aqui estabelecidos e divulga este compromisso aos seus colaboradores e demais entidades a atuar em sua representação;
11. Compromete-se a implementar, de imediato, ações de reparação, em caso de incumprimento de algum dos princípios aqui estabelecidos;
12. Compromete-se a disponibilizar os meios que permitam a **Águas de Santo André, S.A.**, a verificação do cumprimento destes requisitos.

(Localidade), (dia) de (mês) de 20\_\_

Assinaturas

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO NO ÂMBITO DA SEGURANÇA

*(a que se refere a alínea f) do n.º 1 do Artigo 12.º do presente Programa do Procedimento)*

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declaro que esta possui os seguintes documentos legalmente exigíveis, encontrando-se os mesmos válidos à data de contratação dos serviços:

Documentos Legalmente Exigíveis:

- a) Identificação civil do(s) trabalhador(es);
- b) Apólice de seguro de acidentes de trabalho, com o nome do (s) trabalhador (es) segurado(s) e último recibo pago (Entrega Obrigatória);
- c) Apólice de seguro de responsabilidade civil que descreva as coberturas e respetivas aplicabilidades e último recibo pago (Entrega Obrigatória);
- d) Ficha (s) de aptidão do trabalho (FAT) atualizada (s) (Entrega Obrigatória);
- e) Registo de entrega de equipamentos de proteção individual aos trabalhadores, adequados às atividades a desempenhar;
- f) Registo de formação, caso haja necessidade de qualificação profissional adequada para trabalhos de riscos especial, ou de natureza específica;
- g) Identificação de perigos e avaliação de riscos sobre as tarefas desempenhadas pelo(s) trabalhador(es);
- h) Formação aos colaboradores sobre os perigos e riscos associadas às suas tarefas;
- i) Listagem e verificações de acordo com DL n.º 50/2005 atualizadas das máquinas necessárias para a execução do trabalho;
- j) Preenchimento obrigatório do impresso “Gestão de Entradas”, a enviar com 24h horas úteis para verificação pelo serviço de segurança da **Águas de Santo André, S.A.**, disponível no website da Empresa, <http://www.adsa.pt/contents/documents/g2sim01109.pdf>.

Comprometendo-me a:

- 1. Fazer prova dos documentos acima mencionados em qualquer momento do contrato em vigor, caso a **Águas de Santo André, S.A.** o exija;
- 2. Responsabilizar-me por quaisquer danos causados, direta ou indiretamente, aos utilizadores do espaço ou às instalações da **Águas de Santo André, S.A.** ou ainda aos espaços onde decorram as atividades;
- 3. Cumprir e fazer com que, todas as pessoas sob minha responsabilidade envolvidas na prestação de serviço a fornecer, cumpram, todas as orientações que lhe(s) for(em) transmitidas no âmbito do serviço contratado, , assim como assegurar que os mesmos têm conhecimento dos riscos presentes nas instalações da **Águas de Santo André, S.A.**, forme Folhetos de Segurança anexos.

---

Declaro que tive conhecimento dos Requisitos de Segurança constantes dos Requisitos de SSE, pelo que assume, de modo informado e voluntário, os compromissos:

Cumprir os procedimentos constantes no referido documento, bem como divulgá-los por todos os colaboradores da empresa e demais entidades a atuar em sua representação;

- Disponibilizar os meios que permitam a **Águas de Santo André, S.A.**, a verificação do cumprimento dos compromissos assumidos.

[(Localidade), (dia) de (mês) de 20\_\_

Assinaturas

Juntar: documento indicando o poder de representação, quando aplicável

---

## ANEXO VIII

### MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

*(a que se refere a alínea a) do n.º 2 do Artigo 13.º do presente Programa do Procedimento)*

Euros \_\_\_\_\_ €

Vai (nome do adjudicatário), com sede em (morada), depositar na (sede, filial, agência ou delegação) do Banco a quantia de (por algarismos e por extenso) em dinheiro/em títulos (eliminar o que não se aplicar), como caução exigida para (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de (entidade adjudicante), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

(Data e assinatura)



## ANEXO IX

### MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

*(a que se refere a alínea b) do n.º 2 do Artigo 13.º do presente Programa do Procedimento)*

À (designação da entidade adjudicante):

O (banco), com sede em (morada), com o capital social de (capital social), pessoa coletiva número (número de identificação de pessoa coletiva), representado por (representante(s) e respetiva(s) identificação(ões)) (doravante designada(o) por “Ordenante”), vem prestar, por conta e a pedido de (nome do adjudicatário), com sede em (morada), como adjudicatário do procedimento n.º (referência do procedimento) destinado à celebração do contrato de (designação do contrato), garantia bancária autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação, a favor de (designação da entidade adjudicante) (adiante designada(o) por “Beneficiário”), até ao valor de (por algarismos e por extenso), em caução do bom e pontual cumprimento por aquele das obrigações decorrentes do contrato e do caderno de encargos.

Em consequência, este Banco constitui-se devedor e principal pagador em dinheiro, ao Beneficiário, até àquele valor, sem quaisquer reservas e para todos os efeitos legais, de todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pelo Beneficiário, por uma ou mais vezes, à primeira solicitação e até um limite máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da solicitação, sem questionar da sua justeza, validade, legalidade ou conformidade com o disposto no processo do procedimento e documentos a ele anexos, sem possibilidade de alegar qualquer exceção ou meio de defesa contra o Beneficiário que eventualmente pudesse invocar contra o Ordenante, sem possibilidade de recorrer a qualquer benefício de prévia excussão dos bens do Ordenante e sem dependência de qualquer autorização ou concordância do Ordenante.

Quaisquer pagamentos a efetuar por este Banco nos termos da presente garantia serão processados no prazo máximo acima referido, através de transferência bancária ou qualquer outro meio de pagamento para o efeito especificado na comunicação escrita de solicitação de pagamento que seja efetuada pelo Beneficiário.

Esta garantia é de (valor por algarismos e por extenso), e só será cancelada quando o Beneficiário nos comunicar por escrito que cessaram todas as obrigações do caucionado, decorrentes do acima especificado, o que deverá ser feito de acordo com o estabelecido no caderno de encargos do referido procedimento e no Código dos Contratos Públicos.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

(Data e assinatura)

---

## ANEXO X

### MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

*(a que se refere a alínea b) do n.º 2 do Artigo 13.º do presente Programa do Procedimento)*

A (companhia de seguros), com sede em (morada) presta a favor de (designação da entidade adjudicante), e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com (tomador de seguro), garantia à primeira solicitação no valor de (por algarismos e por extenso), correspondente à caução prevista no procedimento n.º (referência do procedimento), destinado à celebração do contrato de (designação do contrato), com vista a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que (adjudicatário), com sede (morada), assumirá no contrato que com ele a (designação da entidade adjudicante), vai celebrar.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à primeira solicitação da (designação da entidade adjudicante), sem que este tenha de justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que (adjudicatário) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à (designação da entidade adjudicante), quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado com o tomador do seguro.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previsto no contrato e na legislação aplicável.

(Data e assinatura)